



CONTRATAÇÃO DE ESCOLA - ANO LETIVO 2020-2021

AVISO DE ABERTURA

Informa-se que está aberto o procedimento para seleção e recrutamento de um Técnico de Serviço Social (Contratação de Escola), na aplicação informática disponibilizada na página da Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE), para suprir necessidades do serviço de psicologia e orientação, no Agrupamento de Escolas Padre Vitor Melícias, nos termos definidos no artigo 39º do DL-132/2012, de 27 de Junho.

1. CARATERÍSTICAS DO CONTRATO:

Modalidade de contrato de trabalho: Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo

Duração do contrato: temporário **Identificação do local de trabalho:** Agrupamento de Escolas Padre Vitor Melícias, Torres Vedras

Contactos: secretaria@apvm.net / diretor@apvm.net

Caracterização das funções: Técnico de Serviço Social no Serviço de Psicologia e Orientação SPO do APVM

Requisitos de admissão: Licenciatura em Serviço Social

Nº de Horas: 35 horas

Nº do horário: 9

2. CRITÉRIOS DE ORDENAÇÃO E SELEÇÃO:

- a) Avaliação do portfólio com a ponderação de 30%;
- b) Entrevista de avaliação de competências, com a ponderação de 35%;
- c) Número de anos de experiência profissional na área, com uma ponderação de 35%;
- d) Os candidatos são ordenados de acordo com os critérios das alíneas a) e c), sendo a lista divulgada na página eletrónica do Agrupamento (<https://moodle.apvm.net/>)
- e) A aplicação do disposto na alínea b) - Entrevista de Avaliação de competências - é feita por tranches sucessivas de cinco candidatos, até à satisfação das necessidades.

3. PROCEDIMENTOS:

a) O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada para o efeito na página oficial da Direção-Geral de Administração Escolar (www.dgae.mec.pt);

b) Na avaliação do portfólio são fixados os seguintes subcritérios e respetivas ponderações:

1. Experiência em acompanhamento familiar - 12 pontos.

Neste subcritério pontua um dos elementos seguintes:



Mais de 5 anos de experiência em contexto escolar - 12 pontos

Entre 3 e 5 anos de experiência contexto escolar - 9 pontos

Entre 1 e 2 anos de experiência contexto escolar - 6 pontos

Mais de 5 anos de experiência em contexto não escolar - 5 pontos

Entre 3 e 5 anos de experiência em contexto não escolar - 3 pontos

Entre 1 e 2 anos de experiência em contexto não escolar - 1 pontos

2. Experiência em intervenção Social com crianças e adolescentes e relacionamento com entidades de acompanhamento local - 12 pontos.

Neste subcritério pontua um dos elementos seguintes:

Mais de 5 anos de experiência em contexto escolar - 12 pontos

Entre 3 e 5 anos de experiência contexto escolar - 9 pontos

Entre 1 e 2 anos de experiência contexto escolar - 6 pontos

Mais de 5 anos de experiência em contexto não escolar - 5 pontos

Entre 3 e 5 anos de experiência em contexto não escolar - 3 pontos

Entre 1 e 2 anos de experiência em contexto não escolar - 1 pontos

3. Formação contínua em temáticas relacionadas com a Intervenção Social em Meio Escolar- 6 pontos.

Neste subcritério pontua um dos elementos seguintes:

Formação com duração igual ou superior a 50 horas: 6 pontos

Formação entre 25 e 50 horas: 4 pontos

Formação inferior a 25 horas: 2 pontos

c) Na Entrevista de avaliação de competências são fixados os seguintes subcritérios e respetivas ponderações:

1. Conhecimentos técnicos na intervenção social com crianças e adolescentes através do acompanhamento familiar e formação parental. Apresentação dos procedimentos de intervenção social utilizados numa situação dada - 10 pontos
2. Conhecimentos técnicos na intervenção social e do relacionamento com as entidades locais de intervenção social através da apresentação dos procedimentos utilizados numa situação dada - 10 pontos
3. Relacionamento interpessoal e capacidade de comunicação - 15 pontos



d) Os candidatos devem organizar o portfólio com todas as informações solicitadas na avaliação do portfólio, referindo de forma objetiva e quantificada os elementos relevantes para a pontuação em cada subcritério. Devem, ainda, preencher o quadro síntese dos elementos relevantes para a avaliação do portfólio, parte integrante do aviso de abertura e disponível na página da escola.

O portfólio deve obedecer aos seguintes requisitos: Fonte - trebuchet MS 10; Nº máximo de páginas (incluindo a capa) - 5 (cinco) e ser enviado, juntamente com o quadro síntese, para: secretaria@apvm.net / diretor@apvm.net

Anexos - apenas os documentos comprovativos dos requisitos de admissão ao concurso e da informação veiculada no portfólio.

e) Constitui motivo de exclusão do concurso a insatisfação dos requisitos de admissão, o não envio do portfólio e do quadro síntese para o endereço indicado durante o período de candidatura e/ou o incumprimento dos requisitos definidos para a apresentação do portfólio.

f) A lista de candidatos admitidos, ordenação e seleção será publicada na página eletrónica da escola.

g) A seleção do candidato é feita na aplicação informática da DGAE. A aceitação da colocação é feita na mesma aplicação.

Torres Vedras, em 14 de setembro de 2020

O Diretor

Joaquim Pinto Gonçalves